



**PGM**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ROSANA

---

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO DE DIREITO DA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ROSANA-SP**

**SEÇÃO I  
DOS REQUISITOS E DAS VAGAS**

1. O concurso destina-se a seleção de estudantes de Direito, matriculados no **5º período ou posterior** (1º semestre do 3º ano, 4º e 5º anos), para preenchimento de **02 (duas) vagas** existentes e aquelas que vierem a existir no prazo de 1 (um) ano, contado a partir da data de homologação da lista de classificação;

1.1 É requisito necessário para o credenciamento do estagiário a matrícula efetiva ao menos no 3º ano ou 5º período do curso Jurídico, que deverá ser comprovado no ato do credenciamento.

1.2 Se na data do credenciamento, o(a) candidato(a) não preencher o requisito previsto no item 1.1, será automaticamente reclassificado no final da lista.

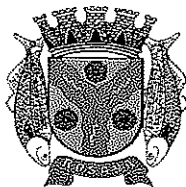
1.3 O credenciamento dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será feito de acordo com a ordem de classificação, respeitado o disposto no item 1, e as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, observando-se o limite de vagas existentes.

**SEÇÃO II  
DAS INSCRIÇÕES**

2. As inscrições serão realizadas entre os dias 07 de fevereiro e 01 de março de 2013, entre 07 e 12 horas, na sede da Procuradoria Geral do Município de Rosana, localizada na Avenida José Laurindo, 1540, Centro, em Rosana/SP.

2.1. No ato da inscrição, o candidato deverá:

- a) apresentar cópia e original de documento de identidade.



**PGM**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ROSANA

---

b) apresentar, devidamente preenchido e assinado, requerimento constante no Anexo I do presente edital, declarando que preenche os requisitos previstos no edital para exercício do estágio.

## **SEÇÃO II DAS PROVAS**

3. A prova será realizada no dia 04 de março de 2013, às 13 horas, no Campus Experimental da Unesp de Rosana, localizado no distrito de Primavera.

4. O concurso será composto de prova objetiva/subjetiva, de caráter classificatório, e prova oral, de caráter eliminatório e classificatório.

4.1. A prova conterà **30 (trinta) questões objetivas**, que versarão sobre: DIREITO CONSTITUCIONAL, DIREITO CIVIL, DIREITO PROCESSUAL CIVIL, DIREITO DO TRABALHO e DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO, conforme especificado no Anexo II deste edital.

4.2. Ainda, conterà **uma questão subjetiva**, que versará sobre Direito Constitucional.

4.3 Serão admitidos a participar da prova oral os 10 (dez) primeiros colocados na ordem de classificação da prova objetiva/subjetiva.

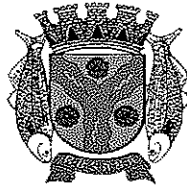
4.4 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente a partir da maior nota. Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que obtiver a maior nota nas disciplinas de Direito Constitucional, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho.

4.5 Após o início da prova, não será admitido o ingresso dos(as) candidatos(as) retardatários(as), ou que não cumprirem o prescrito no parágrafo anterior;

4.6 O não comparecimento implicará na desclassificação do(a) candidato(a);

4.7 Os erros de português serão computados na avaliação da prova escrita;

4.8 Não será permitida a consulta em legislação pertinente à matéria, desde que não comentada ou anotada;



**PGM**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ROSANA

---

**4.9** Não será admitido, em qualquer hipótese, pedido de revisão de prova ou de nota atribuída ao candidato.

**4.10** Não será permitido o ingresso de candidatos(as) aos locais de prova usando camiseta regata, bermuda, short, calça curta ou chinelos.

**4.11** Caso o(a) candidato(a) utilize-se de qualquer meio fraudulento durante a execução da prova, a critério da Comissão de Concurso, será excluído(a) do certame.

**4.12** Durante a realização das provas é vedado, ainda, o uso de aparelhos de telecomunicação, tais como telefones celulares, bip's, pagers, rádios, walkmans, cd players, fones de ouvido, bem como qualquer espécie de equipamento eletro-eletrônico, como por exemplo, hand helds, palm tops, notebooks e agendas eletrônicas. O(A) candidato(a) que fizer uso de tais equipamentos será excluído(a) do certame, a critério da Comissão de Concurso.

**5.** A prova oral será realizada no dia 11 de março de 2013, com horário a ser divulgado posteriormente, juntamente com o resultado da primeira fase, na sede da Procuradoria Geral do Município de Rosana/SP (Prefeitura Municipal), na Avenida José Laurindo, 1540, Centro, Município de Rosana/SP.

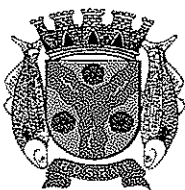
**5.1** O candidato que não estiver presente no momento em que for chamado será desclassificado.

**5.2** A prova oral valerá de 0 a 10 pontos, sendo que o candidato que não atingir o mínimo de 5 pontos, estará automaticamente eliminado do certame.

**5.3** Não será permitido qualquer tipo de consulta na prova oral.

**5.4** Não será admitido, em qualquer hipótese, pedido de revisão de nota atribuída.

**7.** A publicação de todos os atos pertinentes a este processo seletivo será realizada no *site* do Município de Rosana, qual seja, [www.rosana.sp.gov.br](http://www.rosana.sp.gov.br).



**PGM**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ROSANA

---

#### **SEÇÃO IV**

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.** O estágio tem duração de no máximo 2 (dois) anos, ou até o término do curso de Direito, se inferior a este período, com jornada semanal de 30 horas, fazendo jus, mensalmente, a bolsa de R\$ 674,00 (seiscentos e setenta e quatro reais)

**8.1** O estágio não confere ao estagiário vínculo empregatício com o Município, sendo vedado estender-lhe direitos e vantagens assegurados aos servidores públicos.

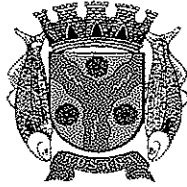
**8.2** Nos termos do artº 12º, VII do Decreto Estadual nº 56.013/2010, é impossível a permanência como estagiário, do estudante que se desligue do curso de Direito ou o conclua.

**8.3** O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá, quando da assinatura do Termo de Assunção das Funções de Estagiário, firmar declaração de que não participa de outro estágio em órgão do Poder Público Estadual, ou em escritório de advocacia que atue contra a Fazenda Pública do Município, judicial ou extrajudicialmente, e que não existe contra sua pessoa nenhum processo ou condenação criminal.

**9.** A inscrição do candidato importará no conhecimento deste edital e na aceitação das condições do concurso.

**11.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

  
**CÉSAR AUGUSTO PEREIRA**  
Procurador-Geral do Município



**PGM**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ROSANA

---

**ANEXO I**

**(modelo de requerimento de inscrição)**

ILMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ROSANA-SP

\_\_\_\_\_ (nome), brasileiro, \_\_\_\_\_ (estado civil), inscrito no RG sob o nº \_\_\_\_\_, expedido pela \_\_\_\_\_ do Estado de \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, podendo ser contactado pelo telefone \_\_\_\_\_ e pelo email \_\_\_\_\_, aluno regularmente matriculado no \_\_\_\_\_ período, ou \_\_\_\_\_ ano do Curso de Direito da \_\_\_\_\_ (faculdade), preenchendo os requisitos previstos no edital, declarando estar ciente e de acordo com as regras constantes do edital, vem requerer sua inscrição para o Concurso de Estagiário de Direito junto a essa Procuradoria.

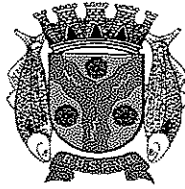
Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Rosana (SP), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura do requerente)



**PGM**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ROSANA

---

## **ANEXO II**

### **Programa das matérias**

#### **I – Direito Constitucional:**

- a) Dos princípios fundamentais da Constituição;
- b) Dos direitos e garantias fundamentais;
- c) Dos direitos e deveres individuais e coletivos;
- d) Dos direitos políticos;
- e) Dos partidos políticos;
- f) Da organização político-administrativa;
- g) Dos Municípios;
- h) Da Administração Pública;
- i) Da organização dos Poderes (Poder Legislativo, Poder Executivo e Poder Judiciário);
- j) Das funções essenciais à Justiça;
- k) Controle de constitucionalidade.

#### **II - Direito Civil:**

- a) Das pessoas;
- a) Dos fatos jurídicos;
- b) Das obrigações por atos ilícitos - Teoria da responsabilidade objetiva;
- c) Direitos reais e pessoais - objeto;
- d) Posse e propriedade.

#### **III - Direito Processual Civil:**

- a) Princípios fundamentais do Processo Civil
- b) Ação: condições e elementos
- c) Sujeitos do processo;
- d) Atos processuais;
- e) Competência - absoluta e relativa, declaração de incompetência;



**PGM**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ROSANA

---

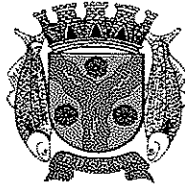
- f) Formação, suspensão e extinção do processo;
- g) Processo e procedimento
- h) Processo de execução - execução em geral, execução contra a fazenda pública, execução fiscal (lei 6.830/80).

**IV - Direito do Trabalho:**

- a) Natureza Jurídica do Direito do Trabalho.
- b) Fontes do Direito do Trabalho.
- c) Princípios do Direito do Trabalho.
- d) Relação de trabalho e relação de emprego.
- e) Normas gerais de tutela do trabalho.
- f) Duração do trabalho.
- g) Férias.
- h) Normas especiais de tutela do trabalho.
- i) Contrato individual de trabalho.
- j) Remuneração e salário.
- k) Aviso prévio.
- l) Estabilidade.

**V - Direito Processual do Trabalho:**

- a) Comissões de conciliação prévia.
- b) Competência da Justiça do Trabalho - EC nº 45, de 08-12-2004. Organização da Justiça do Trabalho. Varas do Trabalho. Tribunais Regionais do Trabalho. Tribunal Superior do Trabalho.
- c) Processo Judiciário do Trabalho. Processo em geral. Dissídio individual.
- d) Procedimento sumaríssimo.
- e) Inquérito para apuração de falta grave.
- f) Dissídio coletivo.
- g) Execução.
- h) Recursos.



**PGM**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ROSANA

---

i) A Fazenda Pública perante a Justiça do Trabalho. Súmulas e orientações jurisprudenciais – jurisprudência correlata.